

7	Maria Milene Alves Felix	73,5
8	Aguida Aryane Alencar Batista	70,5
9	Alcides Henrique de Oliveira	70,0
10	Laudecy Santana Oliveira	69,0
11	Milena Bezerra De Souza Teixeira	66,0
12	Ana Paula Souza Medeiros	66,0
13	Juliana da Costa Paulino	65,0
14	Marciana Batista de Sousa Santos	65,0
15	Maria Samara Henrique de Oliveira	64,0
16	Francisco Erisvelton Dutra de Almeida	64,0
17	Erisvânia da Silva Costa	60,5
18	Cícera Graziela G. Dutra Santana	60,0
19	Ana Karoline Bezerra da Silva	60,0
20	Rayra Santos Amorim	59,5
21	Cícera Erivania Nunes Cordeiro	58,0
22	Karina Ponciano Batista Soares	58,0
23	Joana D'arc Pereira de Carvalho	57,5
24	Francisca Janaina Muniz	57,0
25	Ana Rafaelly Marcelino da Silva	56,0
26	Tereza D'avila Sindor Pereira	55,0
27	Simhya Gonçalves de Souza	54,0
28	Angela Maria da Silva Pereira	53,5
29	Maria Thays Souza Alves	51,0
30	Maria Emiliana Ferreira Cidade	49,0
31	Sedele Santana Pereira	48,0
32	Iara Laís De Matos Silva	44,0
33	Aline Euzébio de Lima	35,0

Nova Olinda – CE, 09 de março de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:8FC21C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 01/2013, de 06.02.2013, Lei Municipal nº. 106/2017 e a Lei nº 250/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas por tempo determinado para Auxiliar Nutricional I e II, Auxiliar de Educador/Cuidador, Facilitador de Música, Zelador, Condutor de Transporte, Agente Social, Educador/Cuidador, Entrevistador/Digitador, Orientador Social I e II, Visitador Social, Analista Social I e II, Supervisor da Proteção Social Básica – PSB, Técnico da Proteção Social Básica – PSB, Técnico Especialista em Políticas Públicas, Técnico da Proteção Social Especial – PSE, Coordenador Programa Criança Feliz – PCF e Supervisor do Programa Criança Feliz – PCF, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo, constituída por Ato da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

1.2. O processo de que trata o item 2.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível fundamental, médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses: abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de dois mil e vinte e dois (2022) e janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e três (2023) podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal 01/2013, de 06.02.2013 e a Lei municipal nº 250/2022 de 25 de fevereiro de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A quantidade de vagas, carga horária e vencimento básico, para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, II e III deste Edital e a lotação dos aprovados será de acordo com a necessidade da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período **14 a 15 de março**, do ano em curso, das 7h30min às 12h00min na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, situada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós- CE, CEP:63.520-000.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.4. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- a) ser Brasileiro;
- b) documentos necessários: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência, foto 3x4.
- c) comprovar quitação com as obrigações eleitorais;
- d) não possuir vínculo empregatício com a administração pública municipal, estadual ou federal;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando;
- g) ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto descrito nos anexos I, II e III deste edital.
- h) para os cargos de nível superior, comprovar a conclusão de graduação conforme cargo pretendido.

I – O candidato concorrerá às funções de graduado quando apresentar certificado ou Diploma de graduação e/ou Certidão dentro do prazo estabelecido por lei.

i) o candidato só poderá se inscrever para 01 (um) cargo ou função desta seleção.

2.5 As inscrições serão gratuitas.

2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro da validade do documento.

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição acompanhada de 01 (uma) foto 3x4, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV deste Edital.

b) Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo fixado nos Anexos V e VI deste Edital, juntamente com cópia dos títulos legíveis (certificados), bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados no item 2.4, acompanhados respectivamente dos originais.

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.10 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS de que trata este Edital será realizado em duas etapas, análise de currículo e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, ambas de caráter classificatório, obedecendo a seguinte ordem:

a) **PRIMEIRA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, conforme disposto nos Anexos V e VI deste Edital, com nota máxima de 30 (trinta pontos).

b) **SEGUNDA ETAPA:** Consistirá de Entrevista Oral com os candidatos sobre conhecimentos conforme a área de atuação e a efetivação do exercício da profissão, com nota máxima de 70 (setenta pontos).

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

a) A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo V para os profissionais de nível superior;

b) A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo VI para os profissionais de nível fundamental e médio;

c) Cópia de todos os títulos (Cursos e/ou Graduações);

d) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação nos últimos dois (02) anos.

4.1. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

a) Declaração assinada pelo chefe imediato (Gestor, Diretor, Coordenador ou Secretário da Pasta, ou pessoa que está interinamente assumindo a função de Gestor com seus respectivos carimbos).

4.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.4. Os cursos deverão ter carga horária mínima de quarenta (40) horas para os profissionais de nível médio e oitenta (80) horas para os profissionais de nível superior para terem validade nesse processo seletivo.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista acontecerá no dia 21 de março do ano em curso às 08h30min, na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária;

5.2. A entrevista será elaborada e/ou realizada por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, objetivando identificar o melhor perfil para a função pretendida;

5.3. Os candidatos serão distribuídos em blocos de acordo com a função que deseja ocupar;

5.4. Os portões da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária serão abertos às 07h00min e fechados às 8h00min.

5.5. O candidato deverá chegar com antecedência antes do fechamento dos portões para evitar a desclassificação permanente do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, localizada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós - CE, obedecendo ao horário estipulado no item 5.1. deste edital.

6.2. O resultado preliminar do processo de seleção pública será divulgado no dia **27 de Março** do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária e/ou meios de comunicação do Governo Municipal de Orós-CE.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Ambas as etapas serão de caráter classificatório, devendo o candidato atingir pontuação mínima de 50% mais (01) um, sob pena de eliminação.

7.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e na entrevista, de acordo com o desempenho obtido.

7.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior número de pontos na Avaliação Curricular (1ª etapa).

b) Maior pontuação na Entrevista (2ª etapa).

c) Que tiver maior tempo de atuação na área requerida.

d) Candidato com maioridade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 01 (dia) útil a contar da publicação de cada resultado.

8.2. O recurso deverá ser entregue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós - CE, CEP:63520-000, conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital das 07h30min às 12h00min, conforme o artigo 8.1 deste edital.

8.3. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

8.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.6– Após a análise da Comissão Organizadora, o resultado final será publicizado nos mecanismos formais/oficiais de divulgação do Município.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, convocará os candidatos aprovados para as vagas ofertadas através de ofício circular específico listando os nomes dos aprovados por ordem alfabética para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 12 deste Edital.

9.3. Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e seus respectivos setores de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados posteriormente nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Orós- CE:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

10.1.2. Apresentar as seguintes comprovações:

I - ser brasileiro;

II - possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;

III - estar quite com as obrigações eleitorais;

IV - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

V - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função pretendida;

VI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

VII - não ser aposentado por invalidez;

VIII - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11. DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. O servidor (a) prestador (a) investido na função para a qual foi selecionado (a) passará por avaliação trimestral a fim de garantir qualidade na oferta do serviço público.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão contratual poderá acontecer no momento que deixar de haver vacância do cargo e for assumido por um efetivo;

12.2. Quando o programa finalizar mesmo antes do período estipulado no item 13.1 deste edital;

12.3. Ou quando não tiver sua avaliação satisfatória, gerando rescisão de contrato.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1. Quando o servidor (a) prestador (a) for avaliado pelo chefe imediato e detectar falhas no exercício da função;

13.2. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, II e III deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), para os cargos destinados a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses consecutivos ou intercalados, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

15.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem alfabética, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, na Sede da Prefeitura Municipal de Orós e meios de Comunicação do município.

15.3 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar-se ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária para receber sua carta de lotação.

15.4 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.

b) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem.

c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação.

f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital.

g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Orós -CE, 09 de março de 2022.

Tereza Cristina Alves Pequeno

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO I

1. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL						
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO RS	
AUXILIAR NUTRICIONAL I	03	05	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.212,00	
AUXILIAR NUTRICIONAL II	01	03	A designar	20 Horas Semanais	R\$ 606,00	
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR	04	03	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.212,00	
FACILITADOR DE MÚSICA	01	02	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.212,00	
ZELADOR	02	06	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.212,00	
CONDUTOR DE TRANSPORTE	02	04	A designar	40 Horas Semanais	R\$ 1.212,00	

CODIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
ANI	AUXILIAR NUTRICIONAL
ANII	AUXILIAR NUTRICIONAL
AEC	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR
FM	FACILITADOR DE MÚSICA

ZL	ZELADOR
CT	CONDUTOR DE TRANSPORTE

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO II

2. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL MÉDIO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO RS
AGENTE SOCIAL	05	05	A designar	40 Horas Semanais	RS 1.212,00
EDUCADOR/ CUIDADOR	02	02	A designar	40 Horas Semanais	RS 1.212,00
ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	03	03	A designar	40 Horas Semanais	RS 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL I	04	03	A designar	40 Horas Semanais	RS 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL II	06	09	A designar	20 Horas Semanais	RS 606,00
VISITADOR SOCIAL	10	10	A designar	40 Horas Semanais	RS 1.212,00

CODIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
AGS	AGENTE SOCIAL
EC	EDUCADOR/CUIDADOR
ED	ENTREVISTADOR/DIGITADOR
OSI	ORIENTADOR SOCIAL I
OSII	ORIENTADOR SOCIAL II
VS	VISITADORE SOCIAL

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO III

3. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR					
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO RS
ANALISTA SOCIAL I	01	04	A designar	40 Horas Semanais	RS 2.000,00
ANALISTA SOCIAL II	03	06	A designar	20 Horas Semanais	RS 1.200,00
SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	02	02	A designar	40 Horas Semanais	RS 2.000,00
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	01	-	A designar	40 Horas Semanais	RS 2.000,00
TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	01	-	A designar	20 Horas Semanais	RS 2.000,00
TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	02	02	A designar	40 Horas Semanais	RS 2.000,00
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	01	A designar	40 Horas Semanais	RS 2.000,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	02	A designar	40 Horas Semanais	RS 2.000,00

CODIGO DO CARGO	CARGO PRETENDIDO
ASI	ANALISTA SOCIAL I
ASII	ANALISTA SOCIAL II
SPSB	SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
TPSB	TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
TE	TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
TPSE	TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE
CPCF	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SPCF	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO					
FOTO	3x4	Nº DA INSCRIÇÃO:	_____	DATA DA ENTREVISTA:	___/___/2022
Nome					
Endereço					
RG		UF		CPF	
TELEFONES:					

Pessoa com deficiência:	() Sim () Não
Em caso positivo indicar os meios necessários a realização do Certame:	

Orós -CE, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento

PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nº DE FOLHAS ENTREGUES:

Orós -CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
ANEXO V
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 hs limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por cada curso, totalizando 05 (cinco) pontos. Nome do curso e Carga Horária.

2. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a, limitando-se a 01 (um) curso, sendo 05 (cinco) pontos. Nome do curso e Carga Horária.

3. Experiência de trabalho no exercício da atividade preterida, nos últimos 02 (dois) anos, sendo 10 (dez) pontos por ano de experiência, totalizando 20 (vinte) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação com assinatura e carimbo do responsável pela instituição que atuou.

Declaro ainda ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária da função preterida.

Orós (CE), _____ de _____ de 2022.

Assinatura (a) do Candidato (a)

**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
ANEXO VI****CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada curso, totalizando 04 (quatro) pontos. Nome do curso e Carga Horária.

2. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 06 (seis) pontos para cada curso, totalizando 12 (doze) pontos. Nome do curso e Carga Horária

3. Experiência de trabalho no exercício da atividade preterida, nos últimos 02 (dois) anos, sendo 07 (sete) pontos por ano de experiência, totalizando 14 (quatorze) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação com assinatura e carimbo do responsável pela instituição que atuou.

Declaro ainda ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária da função preterida.

Orós (CE), _____ de _____ 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
ANEXO VII**

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	09/03/2022
INSCRIÇÕES	16/03/2022 e 17/03/2022
APLICAÇÃO DA ENTREVISTA	21/03/2022
RESULTADO DOS APROVADOS	25/03/2022
PRAZO PARA RECURSO	28/03/2022
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	20/03/2022
LOTAÇÃO DOS APROVADOS	04/04/2022

**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
ANEXO VIII
RECURSO DA ETAPA
Seleção Pública 001/2022**

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Data: / / 2022

Área de Atuação:

Nº do item do Curriculum Vitae Padronizado:

Fundamentação do Recurso:

Fontes que embasam a argumentação do candidato:

Orientações:

- Leia atentamente o edital 001/2022;
- Assine e identifique-se na (s) folha (s) utilizada (s)
- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 8.1 do edital 001/2022

Publicado por:
Jesse Nunes Andrade
Código Identificador:573CD8E8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

